



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

TERMO ADITIVO Nº 1**TERMO ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 8/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.099.695/0001-61, situado na Praça Municipal de Brasília, SIG Quadra 2, Lote 6, Brasília – DF, CEP: 70094-901, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **HUMBERTO ADJUTO ULHÔA**, no uso de suas atribuições, e, de outro lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.531.954/0001-20, localizado na Praça Municipal de Brasília, Lote 1, Brasília – DF, CEP: 70.094-900, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, representado por seu Presidente, Exmo. Senhor Desembargador **ROMEUE GONZAGA NEIVA**, resolvem celebrar este Termo Aditivo (Procedimento Administrativo Eletrônico nº 0002507-84.2017.6.07.8100) ao Termo de Cessão de Uso nº 8/2017, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 9.638/98 e no Decreto nº 3.725/01, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o acréscimo quantitativo para a disponibilização de mais 6 (seis) vagas no estacionamento externo do TRE-DF ao TJDF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO CONTRATUAL

2.1. Com fundamento no inciso I, alínea “b” do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, o Termo de Cessão Uso nº 8/2017 fica acrescido de mais 6 (seis) vagas no estacionamento externo do TRE-DF.

2.2. Considerando o acréscimo do subitem anterior, o TRE-DF passará a disponibilizar para o TJDF 112 (cento e doze) vagas no estacionamento externo e 10 (dez) vagas no estacionamento interno do TRE-DF.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso ora aditado e que por este termo não foram modificadas.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado eletronicamente no SEI – Sistema Eletrônico de Informações ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Des. **HUMBERTO ADJUTO ULHÔA**
Cedente

Des. **ROMEUE GONZAGA NEIVA**
Cessionário



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO ADJUTO ULHÔA, Presidente**, em 21/08/2020, às 20:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Gonzaga Neiva, Usuário Externo**, em 24/08/2020, às 16:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0748199** e o código CRC **223A0C01**.

0002507-84.2017.6.07.8100

0748199v1